



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 46/2026 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DAS BRINQUEDOTECAS DA UFAC (RIO
BRANCO E CRUZEIRO DO SUL)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre (PROGRAD/UFAC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Prograd 46/2026, que regulamenta a concessão de 04 (quatro) bolsas para discentes atuarem nas **brinquedotecas dos campi universitários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul**. O processo de seleção será realizado por comissão designada para este fim, sob a coordenação da Diretora de Apoio à Formação Acadêmica – DIAFAC/Prograd.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem nas brinquedotecas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

1.2 A concessão das bolsas possui caráter acadêmico e formativo, não gerando vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre, observada a legislação pertinente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Registrar a frequência das crianças atendidas na brinquedoteca, durante o período de funcionamento.

2.2 Planejar e desenvolver atividades lúdicas destinadas às crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.3 Promover brincadeiras e jogos para os filhos e filhas de acadêmicos, servidores e funcionários terceirizados da Ufac, nos campi de Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

2.4 Auxiliar professores na realização de oficinas, projetos didáticos e ações de extensão voltadas ao público infantil.

2.5 Dinamizar experiências com as crianças em situações lúdicas, com diferentes abordagens;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.6 Confeccionar e utilizar materiais didático-pedagógicos que contribuam para as experiências de aprendizagem das crianças.

2.7 Promover um ambiente inclusivo e acessível a todas as crianças, respeitando suas características, necessidades, diferenças e diversidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em Cursos de Licenciatura no segundo semestre letivo de 2026;

3.1.1 O estudante deverá permanecer com a matrícula ativa e frequentando o curso durante a vigência deste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de dedicação às atividades da Brinquedoteca, com cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, não podendo estar vinculado a qualquer outro tipo de bolsa;

3.2.1 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza no mesmo horário de atuação na Brinquedoteca;

3.3 Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CR) com média igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.4 As atividades deverão ser executadas de forma presencial no *Campus* Sede Rio Branco ou *Campus* Floresta da Ufac, situado em Cruzeiro do Sul – Acre, de acordo com a lotação escolhida na inscrição, conforme o item 7.1 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido.

4.2 Declaração de matrícula do curso (Portal do Aluno ou Coordenação).

4.3 Histórico Escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento (CR).

4.4 Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

4.5 Declaração de desistência de outra bolsa (caso possua), caso seja selecionado para este edital.

4.6 Declaração de Disponibilidade de tempo para a vaga solicitada (presente no formulário de inscrição, item 5.2).

4.6.1. O **NÃO** preenchido na Declaração da Disponibilidade de Tempo, implicará na **eliminação imediata** do processo de seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão de acordo com o Cronograma abaixo;

5.2 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste Edital, através do link: <https://forms.gle/pES42P51rQyzZ3ka8>.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por professoras e servidores responsáveis pelos projetos de extensão da Brinquedoteca da UFAC e será dividida em três fases, sendo elas:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º) Coeficiente de rendimento (CR);

3º) Entrevista (E) com os candidatos.

6.2 A pontuação final (PF) será calculada pela média aritmética do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) e da nota da entrevista (E), ambos expressos em escala de 0 a 10, conforme a fórmula: $PF = (CR + E) / 2$.

6.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6.4 O resultado parcial será composto por todas as etapas do Processo Seletivo.

ITEM	Pontuação Máxima
Coeficiente de Rendimento (CR)	10,0
Entrevista (E)	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.5 Os recursos deverão ser enviados, no período previsto no Edital para os seguintes endereços: Rio Branco enviar e-mail para brinquedoteca.cela@ufac.br e Cruzeiro do Sul enviar e-mail para brinquedoteca.ufac.cel@gmail.com.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas serão distribuídas conforme previsto na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Horário	Vaga
Brinquedoteca - Rio Branco	Manhã (07h30 às 11h30)	01
Brinquedoteca - Rio Branco	Tarde (13h30 às 17h30)	01
Brinquedoteca - Cruzeiro do Sul	Manhã (07h30 às 11h30)	01
Brinquedoteca - Cruzeiro do Sul	Tarde (13h30 às 17h30)	01
Total		04

7.1.1. Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

7.1.2. **É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.**

7.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade desta Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	23 de outubro de 2026
Período de Inscrição	23 a 28 de outubro de 2026
Resultado preliminar das inscrições	29 de outubro de 2026
Período de Recurso do Resultado preliminar das inscrições	30 de outubro de 2026
Resultado das inscrições e Convocação para a Entrevista	03 de novembro de 2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Entrevista	05 de novembro de 2026
Resultado Preliminar da Seleção	06 de novembro de 2026
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar da Seleção	09 de novembro de 2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	10 de novembro de 2026

9. DA VIGÊNCIA E VALORES

9.1 A bolsa terá duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, condicionada à disponibilidade orçamentária, à necessidade institucional, à avaliação do desempenho dos bolsistas e às normas aplicáveis.

9.2 O valor mensal da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

10. DA CONTRAPARTIDA, SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Cumprir a jornada de 20 horas semanais, executando as atividades previstas no plano de trabalho correspondente à vaga para a qual foi selecionado.

10.1.1 A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento das atribuições dos bolsistas exigidas, como atendimento adequado ao público, presença regular nas atividades e o cumprimento das demais obrigações atribuídas.

10.2 Elaborar o Relatório Final das atividades ao final do projeto em forma de artigo.

10.3 O estudante terá a bolsa suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por abandono do curso trancamento total /parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- c) Por faltas não justificadas;
- d) Pelo descumprimento do Plano de Trabalho da Brinquedoteca.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo do Edital no site da Ufac.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.3 As atividades estão previstas em plano de trabalho com objetivos, atribuições e ações pedagógicas claramente definidas.

11.4 Caberá aos coordenadores dos laboratórios a orientação, a supervisão e o acompanhamento sistemático dos bolsistas, assegurando que as atividades desenvolvidas contribuam efetivamente para sua formação acadêmica e para os objetivos institucionais dos projetos.

11.5 As atividades desenvolvidas serão acompanhadas por meio de avaliações periódicas, sob a responsabilidade dos respectivos coordenadores, de modo a verificar o cumprimento dos planos de trabalho e subsidiar eventuais decisões sobre a continuidade ou renovação das bolsas.

11.6 Para mais informações enviar e-mail para brinquedoteca.cela@ufac.br (Rio Branco) ou para brinquedoteca.ufac.cel@gmail.com (Cruzeiro do Sul).

Rio Branco/Acre, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DANILA TORRES DE ARAÚJO FRADE NOGUEIRA**
Data: 23/10/2026 18:30:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILA TORRES DE ARAÚJO FRADE NOGUEIRA

Pró-Reitora de Graduação

Portaria nº 2873/2026